Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER CONJUNTO DA CCJ, COMISSÃO OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 40/2022.

"Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 883/2022, que autoriza o Município de Sarzedo a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências".

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, vem à estas Comissões para análise sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I.

Lido em Plenário no dia 28 de junho do corrente ano, durante a 6ª Sessão Extraordinária, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legais, e constitucionais e da boa técnica legislativa.

Vale ressaltar, que o presente projeto não ofende a moralidade, e muito menos é prejudicial ao interesse público. O mesmo visa atender às ponderações dos órgãos de financiamento notadamente o BDMG, com o que visa especificidade a ação contratada, que é o financiamento da produção de "projetos de construção ou melhoria de edificações públicas, de eficiência energética, de geração de energia ou de cidades inteligentes. "Continuam em vigência as demais normas da lei e bem assim dos projetos que a substancia.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei de nº 40/2022.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 28 de junho de 2022.

José Luiz de Santana
Presidente da CCJ
Relator da Comissão de Meio Ambiente
Presidente (Suplente) da Comissão de Obras Públicas

Daniela Cristina Teixeira Salles
Relatora da CCJ

Antônio Lucena Alves
Membro da CCJ
Membro da C. de Meio Ambiente

Gilberto José da Silva
Presidente da C. de Meio Ambiente
Relator da C. de Obras Públicas

José Estevam Lourenço Neto
Membro da C. de Obras Públicas